

DECRETO N.º 2.755, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a Suplementação de Crédito Adicional Especial Saneamento Básico Urbano – Estação Elevatória de Esgoto - Emenda n.º 202430640003, no valor R\$ 105.572,65 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.280, de 06/05/2026;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal n.º 2.223/2025, no Departamento Municipal de Obras e Serviços, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 105.572,65 (cento e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Departamento Municipal de Obras e Serviços

17 – Saneamento

17.512 – Saneamento Básico Urbano

17.512.0020 – Gestão de Obras e Serviços

17.512.0020.1.165 – Saneamento Básico Urbano – EEE – Em. 202430640003 – Cap. Augusto

636 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 01 – Tesouro – Código de aplicação 800.0034

R\$ 15.489,13

637 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte 05 – Federal – Código de aplicação 800.0034

R\$ 90.083,52

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo serão cobertas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 12 de maio de 2026.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal